



O DEVER E A ÉTICA DO ADVOGADO

Autor(es)

Fabrício Dias Rodrigues
Ludiely Palma Lemos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Muito se discute a importância do exercício da advocacia, é uma das áreas que não comportam atos atentatórios, ou seja, contra à Ordem dos Advogados do Brasil ou para com a própria justiça, mas o que é essa ordem dos advogados do Brasil e o que é o estatuto da advocacia? No ramo do direito não se espera que atuem contrariamente aos interesses de seus clientes ou, ilegalmente, em prejuízo da parte contrária e atentando contra a própria justiça, dessa forma o advogado tem como dever de abstenção de se utilizar de sua influência indevidamente em seu nome ou de algum cliente, não poderá atuar em patrocínio de causas ligadas a outras atividades alheias ao exercício da advocacia que também faça parte, bem como participar de organizações de natureza duvidosa e também não poderá prestar auxílio para aqueles que atentarem contra os princípios éticos, morais, de honestidade e dignidade, nem entrar em convergência com a parte contrária.

Objetivo

O objetivo deste artigo foi o de explicar e demonstrar a respeito dos deveres do advogado e da ética, previstos no Estatuto da Advocacia e no Código de Ética e Disciplina da OAB, que englobam um conjunto de normas de conduta e probidade no exercício da advocacia.

Material e Métodos

De acordo com Rui Barbosa realçava que "o direito dos mais miseráveis dos homens, o direito do mendigo, do escravo, do criminoso, não é menos sagrado, perante a justiça, que o do mais alto dos poderes. Antes, com os mais miseráveis é que a justiça deve ser mais atenta, e redobrar de escrúpulo; porque são os mais mal defendidos, os que suscitam menos interesse, e os contra cujo direito conspiraram a inferioridade na condição com a míngua nos recursos". De acordo com a fala de Rui Barbosa podemos observar que todas as pessoas tem direito e dever na sociedade, não importando a sua qualidade de vida, desse modo o advogado em muitas das vezes é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei, já diz o artigo 133 da nossa constituição federal. A relação entre advogados e clientes é baseada na confiança mutua, essa relação de como o advogado deve se portar diante o cliente.

Resultados e Discussão

De acordo com o que já foi mencionado mostra que todos os indivíduos tem direitos e deveres na sociedade, não

Anhanguera



importando a classe social, cor ou raça, desse modo as pessoas devem ter direitos a seguirem e a Constituição Federal, em seu artigo 133, traz insculpido preceito lapidar ao reconhecer ser o advogado essencial à administração da Justiça. Essa inviolabilidade não só o ampara em relação a seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos termos da lei, mas é uma proteção do cliente que confia a ele documentos e confissões da esfera íntima, que precisam ser resguardados, desse modo podendo buscar seus direitos através de advogados.

Conclusão

Em vista no que foi mencionado espera que os advogados ajam de acordo com os princípios que está estabelecida pelo artigo 1º do Código de Ética da OAB, que é considerado a ordens dos advogados do Brasil, sendo uma entidade máxima de representação dos advogados brasileiros e a responsável pela regulamentação e aplicação do exame de ordem dos advogados do país. E ainda, se o profissional infringir os deveres, aplica-se também aos casos de violação ao Estatuto, sendo o estatuto uma lei que determina os direitos e os deveres de um advogado, além dos objetivos e a forma da OAB.

Referências

Um autor

a) De acordo com Rui Barbosa ed. rev. – Rio De Janeiro: Edições Casa De Rui Barbosa - O Dever Do Advogado.

Livros

O Dever Do Advogado - Rui Barbosa - ed. rev. – Rio De Janeiro: Edições Casa De Rui Barbosa

Estatuto Da Advocacia E Da OAB Comentado – Diagramação e Editoração: IEME

Ética – Estatuto Da Advocacia E Da Ordem Dos Advogados Do Brasil – Fernando Augusto De Vita Borges D e Sales

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

